



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO 15/2019
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

APROVADO EM 05/11/2019

PROTOCOLO: 11001- 1751/2019

INTERESSADO: Profa. Patrícia Cristina Formaggi Cavaleiro Navi

ASSUNTO: Projeto de Ensino Nº 4810 – Residência Pedagógica

RELATORA: Anália Maria Dias de Góis

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Em vinte e quatro (24) de setembro de 2019, teve início o processo de tramitação para o projeto de Ensino cadastrado no SECAPEE sob o número 4810, referente ao projeto Residência Pedagógica da proponente profa. Patrícia Cristina Formaggi Cavaleiro Navi, do curso de Pedagogia do centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), campus CJ – Jacarezinho/PR.

O projeto de ensino Residência Pedagógica com início em 01/10/2018 e término 01/04/2020, com oito (08) horas semanais, e tem por objetivo aperfeiçoar a formação dos discentes do curso de licenciatura, fortalecer e consolidar as relações IES e escola e promover adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica as orientações da BNCC.

Em quinze (15) de outubro de 2019, o projeto de ensino tramita a câmara de graduação para solicitar o encaminhamento para registro de projeto de ensino.

Coordenador



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

2. Mérito

O projeto de Ensino com registro no SECAPEE sob número 4810 apresenta parecer favorável da comissão executiva do colegiado de Pedagogia, bem como da direção de Centro (CCHE) e direção de Campus (CJ).

O projeto está em andamento e já desenvolveu algumas atividades didáticas prevista no cronograma. Também há de se considerar que o projeto está vinculado ao programa Residência pedagógica, e também envolve pagamento de bolsas aos participantes.

II – VOTO DO RELATOR

CONSIDERANDO a necessidade de registro do projeto;

CONSIDERANDO que o projeto está em execução, vinculado ao programa residência pedagógica além de envolver fomentos, sou de parecer FAVORÁVEL ao pedido de registro do projeto SECAPEE 4810.

III - VOTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Considerando a política da Câmara de Graduação, com a publicação da Resolução 06/2017 CEPE/UENP, no sentido de uniformizar procedimentos e zelar pelos dispositivos da referida resolução, faz-se necessário considerar:

- a) Que o colegiado atente-se às condições de tramitação de projetos de ensino, evitando que pedidos futuros sejam tramitados em desacordo com a Resolução 06/2017 CEPE/UENP;
- b) Em se tratando de Programa de Ensino financiado pela CAPES, com cronograma pré-definido, a ausência de registro nas condições normativas da UENP impede a certificação dos estudantes, que seja entendido o caso em questão como matéria de excepcionalidade.

ADP

(B)

[Handwritten signatures and initials]

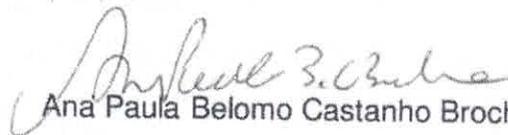


CÂMARA DE GRADUAÇÃO

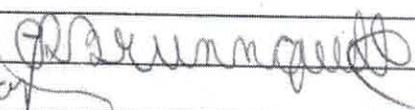
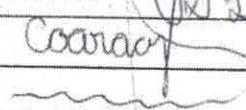
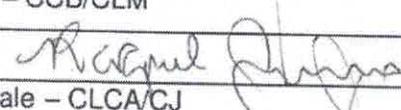
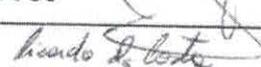
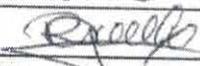
Desta feita, por cinco votos favoráveis e três contrários, a Câmara de Graduação delibera FAVORÁVEL ao pedido.

Assinatura dos membros:

Jacarezinho, 05 de novembro de 2019.


Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Anália Maria Dias de Gois – CCHE/CJ	
2. Antônio José da Silva Saviani – CCSA/CJ	
3. Cláudia Roberta Brunquell Sczepanski – CCS/CJ	
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP	
5. José Celso Martins – CCA/CLM	
6. Priscila Carozza Frasson Costa – CCB/CLM	
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP	
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ	
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP	
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM	
11. Carlos Daniel Dutra – Representante Discente	